mgi assurance

Auditores Independentes

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 64.024.849/0001-88

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2026

A member of
mgi worldwide

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 64.024.849/0001-88

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações no período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião com ressalvas

Conforme descrito na Nota explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026 o Fundo possuía cotas do Vail III FIDC – Resp. Ltda., no valor de R$ 10.862 mil, do Éxes Special Opportunities II FIDC RL, no valor de R$ 12.633 mil, do Latache High Yield FIDC NP FIDC NP, no valor de R$ 22.551 mil, do Capitânia High Yield FIDC Resp. Ltda., no valor de R$ 5.428 mil, e do Axios Npl FIDC Resp. Ltda., no valor de R$ 6.541 mil que juntos correspondiam a 23,24% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos são referentes a datas base com defasagem de mais de 3 meses entre as datas das demonstrações contábeis dos fundos investidos e a data base das demonstrações contábeis do Fundo. Dessa forma, não foi possível realizarmos outros procedimentos de auditoria sobre esses investimentos que nos permitissem concluir sobre eventuais ajustes de valorização e/ou outros aspectos que pudessem impactar o patrimônio líquido e o resultado do exercício do Fundo em 30 de abril de 2026.

Conforme descrito na Nota explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026 o Fundo possuía cotas do G5 FIC de FIDC LC, no valor de R$ 26.004 mil, e do Chimera Alternative Assets X FIDC NP. RL, no valor de R$ 9.686 mil, que juntos correspondiam a 14,30% do seu patrimônio líquido. Os fundos investidos iniciaram suas atividades em junho e julho de 2025, respectivamente, e não possuem demonstrações contábeis auditadas. Não foi possível realizarmos outros procedimentos de auditoria sobre esses investimentos que nos permitissem concluir sobre a existência de eventuais assuntos que pudessem impactar o patrimônio líquido e o resultado do exercício do Fundo em 30 de abril de 2026.

Conforme descrito na Nota explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026 o Fundo possuía cotas do Nn FIDC Crédito Corporativo – RL, no valor de R$ 7.983 mil, que juntos correspondia a 3,20% do seu patrimônio líquido. As demonstrações contábeis auditadas do fundo investido da data base 31 de março de 2026 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu parecer em 23 de junho de 2026, com a seguinte ressalva: "*Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026 e de 2025 o Fundo possuía os montantes de R$ 1.748 mil (2,43% de seu patrimônio líquido) e R$ 2.053 mil (2,91% de seu patrimônio líquido), respectivamente, registrados como "Despesas diferidas". A natureza da transação que deu origem aos referidos saldos não condiz com o tratamento contábil aplicado, com base em nossos exames realizados na auditoria corrente, quanto na auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2025,*

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

conforme descrito na seção "Outros assuntos". Dessa forma, com base no exposto, em 31 de março de 2026 o ativo e o patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados em R$ 1.748 mil, enquanto o resultado do exercício está subavaliado em R$ 305 mil." não foi possível realizarmos outros procedimentos de auditoria sobre esses investimentos que nos permitissem concluir sobre os impactos dessa ressalva no valor do ativo bem como no resultado por ele auferido em 30 de abril de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía aproximadamente 74,50% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento, cuja mensuração do valor justo é determinada pela atualização do valor da cota dos fundos investidos divulgada pelas instituições administradoras, as quais são as responsáveis pela escrituração e controle das cotas dos fundos investidos.

Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização dos ativos como assuntos significativos de auditoria.

Como a auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência e titularidade por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes; (ii) confronto das movimentações ocorridas entre extratos de movimentação dos investimentos e os registros contábeis; (iii) conferência dos cálculos de valorização dos ativos pelos valores unitários de cotas divulgados pelos custodiantes na data base das demonstrações contábeis; (iv) revisão dos papéis de trabalho do auditor responsável pelo exame das demonstrações contábeis de selecionados fundos de investimentos dos quais o Fundo detém cotas e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, exceto pelos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, valorização e divulgação dos ativos detidos pelo Fundo em 30 de abril de 2026.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios, e (iii) verificação as divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
  Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Curitiba, 29 de junho de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 64.024.849/0001-88

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	30/04/2026	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**13.966**	**5,59**
Letras do Tesouro Nacional - LTN		13.966	5,59
Títulos e Valores Mobiliários	**5**	**185.993**	**74,50**
Cotas de fundos de investimentos	**5**	**185.993**	**74,50**
Direitos Creditórios		185.993	74,50
Direitos creditórios	**6**	**48.683**	**19,50**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**48.683**	**19,50**
Nota Comercial - NC		11.377	4,56
Nota Comercial - NC - vencidas		503	0,20
Debêntures		36.133	14,47
Debêntures - Vencidas		670	0,27
Outros valores a receber		**1.500**	**0,60**
Outros valores a receber		1.476	0,59
Despesas antecipadas		24	0,01
Total do ativo		**250.142**	**100,19**
Passivo			
Valores a pagar		**475**	**0,19**
Taxa de administração e gestão		438	0,18
Taxa de custódia e auditoria		33	0,01
Outros valores a pagar		4	-
Total do passivo		**475**	**0,19**
Patrimônio líquido		**249.667**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**250.142**	**100,19**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 64.024.849/0001-88

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração do resultado
Período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

	19/12/2025 a 30/04/2026
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	**3.696**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	3.696
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**2.140**
Rendas de aplicações	2.140
Títulos e Valores Mobiliários	**5.349**
Cotas de fundos de investimento	**5.349**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	5.349
Demais despesas	**(2.046)**
Taxa de administração e gestão	(973)
Taxa de distribuição de cotas	(801)
Taxa de custódia e auditoria	(135)
Despesas do serviço financeiro	(66)
Outras despesas	(71)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.139**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 64.024.849/0001-88

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	19/12/2025 a 30/04/2026
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.139**
Cotas emitidas	**252.936**
1.029.119,687631 cotas subordinadas	102.936
1.500.000,000000 cotas seniores	150.000
Cotas resgatadas	**(958)**
3.895,850499 cotas subordinadas	(390)
5.678,422000 cotas seniores	(568)
Cotas amortizadas	**(11.450)**
Cotas seniores	(11.450)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**240.528**
Patrimônio líquido no final do período	**249.667**
Total de 1.025.223,837132 cotas subordinadas a R$ 100,601515 cada	103.139
Total de 1.494.321,578000 cotas seniores a R$ 98,056629 cada	146.528

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 64.024.849/0001-88

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto
Período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026
(Em milhares de reais)

	19/12/2025 a 30/04/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**9.139**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(2.482)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.956)
Taxa de administração e gestão não liquidada	438
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	33
Resultado ajustado	**4.172**
Cotas de fundos de investimento	(183.037)
Direitos creditórios	(46.201)
Outros valores a receber	(1.500)
Valores a pagar	4
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**(226.562)**
Cotas emitidas	252.936
Cotas resgatadas	(958)
Cotas amortizadas	(11.450)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**240.528**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**13.966**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	13.966
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**13.966**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Special 2 de Responsabilidade Limitada, ("Fundo"), é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2025, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração, regido pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, bem como por seu Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, em médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da Classe Única, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados

As demonstrações contábeis do período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

h) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i) Direitos creditórios

- **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

j) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

(a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
(b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
(c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
(d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

I. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
II. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
III. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Os saldos das aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim apresentados:

	30/04/2026		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	604	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	13.966	1.312	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	224	Até 30 dias
Total	**13.966**	**2.140**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 30 de abril de 2026

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Qtde de cotas	Valor de mercado
Vail III FIDC – Resp. Ltda.	55.635.126/0001-24	1.407,027567	7.719,508530	10.862
Vail II Precatório FIDC Não Padronizado	46.231.905/0001-73	1.552,433773	6.391,883198	9.923
Volpato – FIDC	33.736.744/0001-28	487,938686	5.000,000008	2.440
Valor Max FIDC Segmento Npl-RL	53.937.754/0001-39	1.128,257226	1.365,551591	1.541
Delta Energia Pré-Pagamento I - FIDC de RL.	34.644.098/0001-31	2.407,303600	20,000002	48
Éxes Special Opportunities II FIDC RL	60.447.905/0001-36	1.262,332895	10.007,941000	12.633
Latache High Yield FIDC NP FIDC NP	33.554.498/0001-93	1.804,814322	12.494,987988	22.551
Mlc 1A - FIDC – Resp. Ltda.	50.695.489/0001-31	1.041,641617	4.982,577955	5.190
Mlc 1B FIC de FIDC – Resp. Ltda.	57.584.175/0001-00	1.187,484310	4.995,747572	5.932
Mlc 1c FIDC – Resp. Ltda.	63.939.263/0001-80	1.009,843944	6.700,074961	6.766
G5 FIC de FIDC LC	58.610.515/0001-93	1.256,665737	20.693,000000	26.004
G5 Chimera Feeder FIC de FIDC NP	53.281.608/0001-06	1.516,373613	3.507,850000	5.319
Ic Precatórios Estaduais II FIDC - de RL	53.622.208/0001-09	1.365,234746	2.537,411304	3.464
Capitânia High Yield FIDC Resp. Ltda.	57.750.780/0001-04	1.220,321332	4.447,734209	5.428
Chimera Alternative Assets V FIDC	53.908.929/0001-80	1.482,563669	4.066,393694	6.029
Chimera Alternative Assets Xii Sr FIC FIDC RL	61.085.704/0001-07	1.162,059018	3.464,150800	4.026
Chimera Alternative Assets X FIDC NP. RL	56.659.005/0001-85	1.098,935633	8.813,690463	9.686
Axios Npl FIDC Resp. Ltda.	57.283.589/0001-08	1.398,917629	4.675,449562	6.541
Priority FIDC	56.147.999/0001-50	11.073,398761	491,341131	5.441
Neo Crédito Special Situations FIDC RL	61.374.410/0001-97	1.144,701907	9.899,442999	11.332
Nn FIDC Crédito Corporativo – RL	55.595.705/0001-90	101,716801	78.486,128137	7.983
Npl Brasil I - FIDC	40.754.316/0001-93	507,897288	9.650,602174	4.901
St 1001 FIDC de Resp. Ltda.	51.497.411/0001-75	534,843769	10.000,000000	5.348
St 1015 FIDC Resp. Ltda.	57.584.525/0001-39	950,472756	6.948,914896	6.605
Total				**185.993**

No período de 19 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 5.349 e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

a) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	10.000	29/12/2022	27/12/2027	3.649
Emitente 2	3.000	07/08/2025	25/06/2031	3.427
Emitente 3	3.765	07/08/2025	25/06/2031	4.301
Total				**11.377**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	215.632	29/12/2022	216
Emitente 2	287.057	29/12/2022	287
Total			**503**

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.000	10/06/2021	20/05/2026	4.595
Emitente 2	2.595	10/06/2021	20/05/2026	5.962
Emitente 3	2.450	10/06/2021	20/05/2026	5.629
Emitente 4	7	10/06/2021	20/05/2026	16
Emitente 5	10.252	10/12/2024	30/10/2030	5.467
Emitente 6	9.885	10/12/2024	30/10/2030	5.271
Emitente 7	2.812	08/07/2021	15/06/2031	2.988
Emitente 8	36.844	13/11/2024	13/11/2032	2.745
Emitente 9	583	13/05/2025	13/11/2032	44
Emitente 10	20.020	13/11/2024	13/11/2037	1.039
Emitente 11	7.283	13/11/2024	13/11/2037	378
Emitente 12	8.196	13/11/2024	13/11/2037	425
Emitente 13	1.270	13/11/2024	13/11/2037	66
Emitente 14	15.463	13/11/2024	13/11/2037	803
Emitente 15	258	13/11/2024	13/11/2037	13
Emitente 16	11.425	13/11/2024	13/11/2037	593
Emitente 17	585	13/11/2024	13/11/2037	30
Emitente 18	500	28/05/2021	14/05/2026	68
Total				**36.133**

Debêntures - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	300.959	10/12/2024	30/03/2049	301
Emitente 2	313.404	10/12/2024	30/03/2049	313
Emitente 3	55.476	28/05/2021	14/05/2049	55
Total				**670**

b) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/04/2026
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	48.180
(-) Liquidações	(3.193)
(+) Rendimentos	3.696
(=) Saldo no final do exercício	**48.683**

c) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) no caso dos Ativos Alvo:

(a) os Ativos Alvo não podem ser originados em qualquer dos seguintes segmentos:

(1) tabaco e outras formas de cultivo, indústria e comercialização de fumo; (2) comércio de armas e munições; (3) produção ou comércio de bebidas alcoólicas, exceto por cerveja e vinho; (4) produção e comércio de materiais radioativos; (5) jogos de azar, cassinos e equivalentes; (6) pesca oceânica em redes superiores a 2,5 quilômetros; (7) shellbanks; (8) clubes de futebol (sociedades anônimas do futebol e outras formas de organização); (9) casas noturnas; e (10) igrejas e entidades religiosas;

(b) considerada pro forma a aquisição dos Ativos Alvo pelo Fundo, os Ativos Alvo devidos por cada Devedor (considerados em conjunto com outros ativos devidos pelo mesmo Devedor integrantes das carteiras das classes cujas Cotas Alvo tenham sido adquiridas pelo Fundo) devem representar, no máximo, 10% do Patrimônio Líquido;

(c) os Ativos Alvo não podem estar inadimplidos ou conter quaisquer parcelas em atraso, exceto caso os Ativos Alvo contem com estrutura de subordinação e tenham prioridade nos respectivos recebimentos ou mediante aprovação prévia dos Cotistas em Assembleia de Cotistas; e

(d) exclusivamente após decorridos 30 dias contados da data de início do Fundo, os Ativos Alvo que sejam passíveis de registro deverão estar registrados na Entidade Registradora; e

(ii) no caso das Cotas Alvo:

(a) as Cotas Alvo não podem ser de emissão de classes que adquiram quaisquer direitos creditórios que se enquadrem dentre aqueles descritos acima;

(b) as Cotas Alvo não podem ser de emissão de classes que adquiram quaisquer direitos creditórios que se enquadrem naqueles descritos acima, exceto caso as Cotas Alvo sejam representadas por cotas de subclasse sênior ou mediante prévia aprovação dos Cotistas em Assembleia de Cotistas;

(c) considerada pro forma a aquisição das Cotas Alvo pelo Fundo, as Cotas Alvo de emissão de cada classe deverão representar, no máximo, 10% do Patrimônio Líquido;

(d) as Cotas Alvo não podem ser representadas por cotas de subclasse subordinada, subordinada mezanino ou subordinada júnior de emissão da respectiva classe; e

(e) as Cotas Alvo devem ser objeto de auditoria externa e conter política de divulgação mínima de informações que permita à Gestora auferir a inadimplência da carteira da respectiva classe e a qualidade dos ativos por ela investidos, dentre outras informações relevantes para análise de crédito.

Os Ativos Alvo adquiridos pelo Fundo dentro de 30 dias contados da data de início do Fundo que, após o término do referido período, não atendam ao Critério de Elegibilidade previsto acima serão considerados desenquadrados com relação ao referido Critérios de Elegibilidade, ainda que, na respectiva data de aquisição e pagamento, referidos ativos alvo atendessem a todos os critérios de elegibilidade.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É permitido à Classe Única realizar operações de derivativos, desde que com o objetivo de proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas.

No período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas

dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

É permitido à Classe Única realizar operações de derivativos, desde que com o objetivo de proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua

natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio liquido médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade %
19/12/2025 a 30/04/2026	100.408	100,601515	-	0,60

Data	Patrimônio liquido médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
22/12/2025 a 30/04/2026	152.322	98,056629	220,470930	120,47

(*) Rentabilidade auferida desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas durante o exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Características e valorização das cotas

Somente Investidores Autorizados poderão adquirir as Cotas.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, conforme definição de seus Parâmetros de Pagamento no respectivo Suplemento, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações. As Cotas Subordinadas Júnior serão emitidas em 1 (uma) única Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores possuem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos do Regulamento.

Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos deste Regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos deste Regulamento.

10. Emissões, amortizações e resgate de cotas

(a) Emissão

No período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, houve emissão de cotas conforme apresentado o quadro abaixo:

Cotas emitidas	**252.936**
1.029.119,687631 cotas subordinadas	102.936
1.500.000,000000 cotas Seniores	150.000

(b) Resgate e Amortização de cotas

No período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, houve resgate de cotas conforme apresentado abaixo:

Cotas resgatadas	**(958)**
3.895,850499 cotas subordinadas	(390)
5.678,422000 cotas seniores	(568)

No período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026, houve amortização de cotas conforme apresentado abaixo:

Cotas amortizadas	**(11.450)**
Cotas seniores	(11.450)

11. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

13. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com partes relacionadas:

		30/04/2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	13.966	2.140
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(30)	(132)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(30)	(132)
Taxa de Gestão	G5 Administradora de Recursos Ltda	(408)	(841)

14. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, gestão, escrituração, custódia e controladoria uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

A Taxa de Administração é pelo Fundo à Administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo e remuneração dos prestadores de serviços contratados pela Administradora. É equivalente a 0,15% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mensal mínimo de R$ 9.

A Taxa de Gestão é devida pelo Fundo à Gestora pela prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, verificação do lastro dos Ativos Alvo e remuneração dos prestadores de serviços contratados pela Gestora. É equivalente a 1% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido.

A Taxa Máxima de Custódia é devida pelo Fundo ao Custodiante pela prestação dos serviços descritos no item 7.3 do Anexo Descritivo. É equivalente a 0,15% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mensal mínimo de R$ 5.

As taxas são calculadas e provisionadas diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis e devidas no último dia útil dos meses subsequentes.

Os valores fixos e montantes mínimos da taxa de administração, da taxa de gestão e da taxa máxima de custódia previstos neste Capítulo são atualizados a cada período de 12 (doze) meses, pela variação positiva acumulada do IPCA.

Não são cobradas taxas de ingresso ou de saída ou taxa de performance dos Cotistas.

No período de 19 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 30 de abril de 2026 foi debitado o montante de R$ 132 a título de taxa de administração, R$ 841 a título de taxa de gestão e R$ 132 a título de taxa de custódia.

15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem: o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo; e

- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.

- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****